

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.752/95

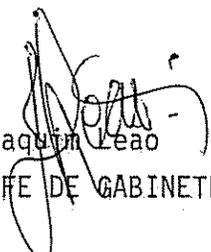
"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Beneficiente Cristã do Bairro São Benedito e Adjacências"

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficiente Cristã do Bairro São Benedito e Adjacências, CGC nº 74.125.766/0001-39, com sede à Rua Nova Jerusalém, nº 649, Bairro São Benedito, município e comarca de Santa Luzia-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 05 de Abril de 1995.


Joaquim Leão
CHEFE DE GABINETE


Wilson de Sousa Vieira
PREFEITO MUNICIPAL